CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG - FLS.: 02

LEI N.º 29, DE _____ DE 2015.

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as dotações do Município de Matias Barbosa

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 4 - Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
13.391.0014 Preservação da Cultura e Patrimônio Histórico
13.391.0014.1.216 Obras de Preservação Patrimonio Histórico e Cultural
449051 Obras e Instalações ---------- RS 200.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente ---------- RS 10.000,00

13.391.0014.2.425 Manutenção e Preservação Patrimonio Histórico e Cultural
339036 Outros Serviços de Terceiros – P Física ---------- RS 5.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica ---------- RS 5.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 220.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 220.000,00
==========

Total Geral ----------R$ 220.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade - Serviço de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

Sub Unidade 2 – Educação Básica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0012 Atendimento Escolar
12.365.0012.1.016 Construção de Escola de Educação Básica Creche
449051 Obras e Instalações ---------- RS 220.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 220.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 220.000,00
==========

Total Geral ----------R$ 220.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, de de 2015

Joaquim de Assis Nascimento.
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

MENSAGEM N.º 019/2015

Matias Barbosa/MG, 12 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que tem por escopo abrir crédito especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de adicionar crédito às dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico, possibilitando a realização de obras, aquisição de equipamentos e serviços de manutenção para Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

PROTOCOLO
Data: 17/06/2015 Horário: 10:40
Alcina Viviane Ribeiro Guimarães
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 974.810.176-20